



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 027/2021

O Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações, e considerando procedimento administrativo MPA nº 10.938/2021,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento do(a) servidor(a) José Alípio Pereira Mandu, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Talita Camargo Macedo**, o benefício será com fundamento item “4”, alínea “c”, inciso V, § 2º, art. 77 da Lei Federal nº 8.213/91, com redação que lhe deu a Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme art. 40 § 7º da CF, combinado com o § 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, a quota integral da pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2021, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de abril de 2021

RAFAEL DE JESUS FREITAS

Superintendente

ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA

Diretora Administrativa e Previdenciária

ITAPREV